

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.21.004-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus para a frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE surge do imperativo de garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados. A frota, composta por diversos tipos de veículos, incluindo ônibus e vans do tipo micro-ônibus, é essencial para o transporte de funcionários e cidadãos, assegurando o acesso a programas e atividades sociais no município.

Atualmente, os pneus dos veículos enfrentam desgaste significativo devido às condições das vias e ao uso intensivo, resultando na necessidade de manutenção regular. A falta de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos passageiros e motoristas, além de acarretar custos mais elevados com a substituição de pneus ou suspensão das atividades por falhas inesperadas, impactando negativamente a eficiência na prestação dos serviços públicos.

A contratação busca solucionar esses problemas por meio de um programa de manutenção preventiva e corretiva dos pneus, minimizando riscos de acidentes, garantindo a operacionalidade contínua da frota e otimizando o uso dos recursos públicos. A prestação eficaz desses serviços está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Waldeval de Sousa Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a descrição dos requisitos da contratação busca assegurar a escolha da solução que atenda plenamente ao interesse público, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços a serem prestados. Os requisitos incluem critérios de sustentabilidade, conforme leis e regulamentações aplicáveis, combinado com padrões mínimos de qualidade e desempenho, essenciais para a execução dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus da frota da



Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho.

- **Requisitos gerais:**

- Qualidade comprovada dos materiais utilizados nos serviços de recuperação e vulcanização de pneus seguindo normas técnicas nacionais.
- Execução dos serviços por profissionais capacitados e qualificados.
- Garantia de prazo de vida útil mínima para cada serviço executado, respaldado por testes de durabilidade.

- **Requisitos legais:**

- Conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros regulamentos técnicos pertinentes aos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus.
- Atendimento às disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 acerca da transparência, economicidade e viabilidade técnica.

- **Requisitos de sustentabilidade:**

- Utilização de materiais e técnicas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental dos serviços realizados.
- Implementação de logística reversa para componentes e resíduos gerados durante os serviços.
- Promoção do uso eficiente de recursos, visando à redução de desperdícios.

- **Requisitos da contratação:**

- Os serviços devem ser executados dentro dos prazos estabelecidos no contrato para não comprometer a disponibilidade da frota.
- Adesão estrita a controle de qualidade e documentação de todos os processos, garantindo rastreabilidade.
- Políticas de saúde e segurança no trabalho devem ser estritamente respeitadas durante a execução dos serviços.

Os requisitos necessários à contratação visam atender à necessidade especificada no escopo, prezando pelo interesse público. Deve-se focar nos requisitos essenciais, garantindo que a contratação não sofra limitações devido a requisitos desmedidos, mantendo assim o caráter competitivo e a ampla participação de interessados na futura licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação de serviços na recuperação, vulcanização e remendo de pneus dos veículos da frota da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho-CE envolveu a análise das soluções de contratação disponíveis, sendo elas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste na seleção direta de uma empresa especializada na prestação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus. Essa modalidade pode oferecer maior controle sobre a qualidade e os prazos dos serviços.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa que, por sua vez, subcontrata outras para a execução dos serviços. Esta forma pode oferecer flexibilidade na gestão dos recursos humanos e materiais, porém pode afetar o controle de qualidade dos serviços.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui a utilização de consórcios de



municípios para realizar compras em conjunto de serviços de manutenção, garantindo economia de escala e melhores condições comerciais.

Após a análise das opções acima, a contratação direta com o fornecedor foi considerada a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação. Essa escolha se justifica pela capacidade de oferecer maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, além de facilitar o cumprimento dos prazos exigidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A presença de fornecedores locais também contribui para a agilidade na execução dos serviços e para a redução de custos logísticos, tornando essa solução a mais viável e eficiente para o município de Chorozinho.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação objetiva a prestação de serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus da frota de veículos pertencente à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. A solução proposta engloba um conjunto de serviços essenciais que visam assegurar a operação regular e segura dos veículos, contribuindo diretamente para a continuidade eficaz das atividades desempenhadas pela secretaria.

- **Serviço de Recuperação de Pneus com Remendo:** Este serviço consiste na recuperação de pneus por meio de remendos que consertem possíveis perfurações ou danos menores. Tal prática é necessária para prolongar a vida útil dos pneus, evitando substituições prematuras, o que consequentemente gera economia de recursos públicos.
- **Serviço de Vulcanização de Pneus:** A vulcanização é um processo que visa garantir uma maior integridade estrutural aos pneus que sofreram danos mais severos. Este serviço é essencial para garantir a segurança dos veículos, especialmente quando se trata de pneus que suportam formas de uso mais exigentes, como em estradas não pavimentadas ou sob condições climáticas adversas.
- **Serviço de Montagem e Desmontagem de Pneus com Troca de Câmara:** O serviço inclui a inspeção e substituição das câmaras de ar dos pneus quando necessário. A execução correta dessa tarefa é vital para garantir o perfeito funcionamento dos pneus e, por consequentemente, a segurança dos usuários dos veículos.
- **Equipamentos e Técnicos Qualificados:** Todos os serviços serão realizados por pessoal técnico qualificado, utilizando equipamentos adequados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo assim a qualidade e segurança necessárias.
- **Peculiaridades Técnicas:** A solução proposta também contempla as peculiaridades técnicas relacionadas à diversidade dos veículos da frota, que inclui desde pequenos automóveis até ônibus e micro-ônibus, cada qual com especificidades próprias em relação aos pneus utilizados.

A solução adotada é justificada por ser a resposta mais adequada para as necessidades encontradas, considerando as análises de mercado realizadas e a experiência de contratações passadas, em alinhamento aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133. Este conjunto de serviços proporciona uma manutenção contínua e preventiva que otimiza tanto os recursos financeiros quanto o tempo de



operação dos veículos, minimizando inatividade devido a falhas nos pneus.

Além disso, a escolha desta solução se alinha ao interesse público, pois garante a operacionalidade dos serviços públicos municipais, elemento essencial à qualidade dos serviços prestados à população de Chorozinho.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS COM REMENDO	90,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS COM REMENDO.			
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	70,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.			
3	SERVIÇO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PNEUS COM TROCA DE CÂMARA.	50,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PNEUS COM TROCA DE CÂMARA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS COM REMENDO	90,000	Serviço	83,86	7.547,40
Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS COM REMENDO.					
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	70,000	Serviço	123,16	8.621,20
Especificação: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.					
3	SERVIÇO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PNEUS COM TROCA DE CÂMARA.	50,000	Serviço	84,45	4.222,50
Especificação: SERVIÇO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PNEUS COM TROCA DE CÂMARA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 20.391,10 (vinte mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela adoção do parcelamento no processo de contratação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus foi baseada em critérios técnicos, econômicos e mercadológicos, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021. Abaixo são detalhados os fatores que embasaram esta decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi considerado tecnicamente divisível. A prestação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo pode ser realizada de forma independente, sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços em lotes é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados



não sejam comprometidas. O parcelamento permite atender a necessidades específicas de forma mais direcionada e eficiente.

- **Economia de Escala:** O parcelamento foi projetado de forma a garantir que não haja perda significativa de economia de escala. A estruturação em lotes não deve acarretar um aumento desproporcional de custos, mantendo os benefícios financeiros do processo.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento estimula a competitividade ao permitir a participação de um número maior de fornecedores. Adicionalmente, favorece a inclusão de pequenas e médias empresas que possam fornecer partes do serviço, ampliando o aproveitamento do mercado local.
- **Consideração de Lotes:** Com base no volume das aquisições, optou-se por dividir a prestação dos serviços em lotes. Esta abordagem possibilita que fornecedores com capacidade limitada participem do processo, sem prejudicar a economia de escala.
- **Análise do Mercado:** A decisão de parcelar o objeto está alinhada com as práticas do setor, conforme análise de mercado realizada. A fragmentação dos serviços é uma prática comum que suporta eficiência na execução sem comprometer os objetivos administrativos.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** Todas as justificativas apresentadas foram fundamentadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, assegurando transparência e conformidade com as normativas atuais.

Portanto, a decisão pelo parcelamento dos serviços se configura como a abordagem mais vantajosa, promovendo eficiência econômica e operacional, mantendo sempre o alinhamento com os interesses públicos e os objetivos traçados pela administração.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Esta contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de ChoroZinho, conforme previsto para o exercício financeiro vigente.
- O alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho garante que os serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus suportem adequadamente as operações da frota de veículos.
- O processo contribui para a otimização dos recursos públicos, melhorando a eficiência operacional da frota e assegurando a continuidade das atividades essenciais da Secretaria.
- A inclusão desta contratação no plano anual reflete o comprometimento da Administração Pública com a economicidade, a eficiência e a transparência nas contratações realizadas pelo município.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus incluem:



- 1. **Segurança e Confiabilidade:** Garantir que todos os veículos da frota da Secretaria do Trabalho e Assistência Social estejam em condições seguras e eficientes de operação, minimizando o risco de acidentes e paradas inesperadas devido a falhas nos pneus.
- 2. **Economicidade:** Reduzir custos operacionais através de manutenção preventiva e corretiva eficiente, prolongando a vida útil dos pneus e evitando substituições desnecessárias.
- 3. **Eficiência Operacional:** Assegurar que a frota esteja sempre disponível para cumprir as demandas de transporte necessárias para a execução dos serviços sociais, sem interrupções prolongadas devido a problemas nos pneus.
- 4. **Alinhamento ao Planejamento Estratégico:** Alinhar os resultados da contratação com o planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e sustentável.
- 5. **Qualidade dos Serviços Prestados:** Assegurar que os serviços sejam executados conforme as normas técnicas e de qualidade vigentes, proporcionando resultados duráveis e confiáveis.

11. Providências a serem adotadas

- 1. **Designação de responsáveis:** Definir agentes públicos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme determinações da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da segregação de funções e da capacitação adequada dos agentes.
- 2. **Capacitação de agentes:** Realizar treinamentos específicos para os agentes envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, assegurando o conhecimento técnico necessário para a adequada execução dos serviços contratados.
- 3. **Planejamento de cronogramas:** Estabelecer cronograma detalhado de execução dos serviços, com metas e prazos claros que possibilitem o monitoramento e controle de todas as fases do processo, desde a contratação até a finalização dos serviços.
- 4. **Comunicação com fornecedores:** Elaborar e manter canais de comunicação eficazes com os fornecedores, garantindo que todas as partes estejam alinhadas quanto às expectativas e às responsabilidades durante todo o período de execução do contrato.
- 5. **Acompanhamento de mercado:** Monitorar constantemente o mercado para identificar eventuais variações nos preços e na disponibilidade de materiais e serviços, ajustando o planejamento conforme necessário para otimizar os recursos disponíveis.
- 6. **Adequação documental:** Assegurar que todos os documentos e registros relacionados à contratação estejam completos, atualizados e em conformidade com as exigências legais, facilitando eventuais auditorias e aferição de conformidade.
- 7. **Plano de contingência:** Desenvolver planos de contingência para lidar com possíveis desafios ou interrupções na execução dos serviços, garantindo assim a continuidade das operações e a segurança da frota do município.

12. Justificativa para adoção do registro de preços



A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus foi tomada com base nas características específicas do objeto e nas necessidades imediatas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho-CE. Abaixo são detalhadas as justificativas para esta escolha:

- **Necessidade Imediata e Específica:** Os serviços requisitados demandam uma execução ágil e dentro de prazos específicos que não se compatibilizam com a flexibilidade geralmente necessária em um sistema de registro de preços. O registro de preços é mais adequado para contratações com previsão de uso contínuo ou sazonal, o que não é o caso aqui, onde há uma necessidade imediata decorrente do estado atual da frota.
- **Característica Singular do Serviço:** A prestação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus envolve especificidades e variações associadas ao estado de uso dos pneus, o que requer avaliações caso a caso. Estes fatores tornam a contratação mais eficaz por meio de um processo direto que permita lidar com essas especificidades sem as limitações do registro de preços.
- **Adoção de Dispensa Eletrônica:** Como a modalidade utilizada será a dispensa eletrônica, ela mesma já representa a adequação do procedimento às normas dadas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando tanto a transparência quanto a agilidade necessárias, sem necessidade de registro de preços.
- **Natureza do Objeto:** A variedade de serviços associados à recuperação de pneus envolve desafios de logística e planejamento que são mais prontamente atendidos através de contratação direta. Na análise de viabilidade, considerou-se que o esforço administrativo e o tempo adicional necessário para implementar um sistema de registro de preços não proporcionariam ganho equivalente em termos de custo ou eficiência.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** A escolha está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria, que prevê a otimização de processos e a administração eficiente dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Desta forma, a não adoção de um sistema de registro de preços para esta contratação específica se justifica pela busca pela eficiência e resposta rápida às necessidades detectadas, em estrita observância aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, não se aplica vedação à participação de empresas na forma de consórcio, salvo justificativa técnica aprovada pela autoridade competente. No presente caso, a participação em consórcio não é permitida, com base nas seguintes considerações:

1. O item a ser contratado não requer a complexidade técnica que justifique a necessidade de formação de consórcio para a sua execução, conforme autoriza o artigo 14 da Lei 14.133.
2. Considera-se que a execução dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus pode ser satisfatoriamente realizada por empresa individual, sem a necessidade de somatório de capacidades técnicas ou econômicas que um consórcio representa.



- 3. A formação de consórcio poderia potencialmente limitar a competitividade do processo, ao restringir a participação a grupos limitados de empresas, o que contraria os princípios da isonomia e da justa competição estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133.
- 4. A proibição funcional do consórcio incentiva a entrada de pequenos e médios empresários no processo licitatório, em consonância com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável preconizados no artigo 5º da mesma lei.

Portanto, a vedação à participação em consórcios nesta contratação se justifica pela ausência de necessidade técnica e pela otimização da competição e inclusão no processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Ao considerar a contratação dos serviços de recuperação, vulcanização, e remendo de pneus, é essencial avaliar os impactos ambientais decorrentes destas atividades e prever medidas mitigadoras que minimizem esses efeitos. Abaixo estão descritos os possíveis impactos ambientais associados a tais serviços e as medidas para mitigá-los, fundamentados nos princípios da Lei 14.133:

- **Impactos Ambientais:**
 - **Geração de Resíduos:** As atividades de remendo e vulcanização geram resíduos sólidos, como restos de borracha, materiais adesivos e componentes metálicos.
 - **Emissões Atmosféricas:** O processo de vulcanização pode liberar compostos voláteis na atmosfera, contribuindo para a poluição do ar.
 - **Contaminação de Solo e Água:** Resíduos inadequadamente descartados podem resultar na contaminação do solo e de corpos d'água próximos aos locais de prestação de serviço.
 - **Consumo de Recursos Naturais:** O uso de energia elétrica e outros recursos é necessário para a execução dos serviços de recuperação de pneus, impactando os recursos naturais.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - **Gerenciamento de Resíduos:** Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a coleta seletiva, reciclagem e destinação final adequada de materiais considerados não reutilizáveis ou recicláveis.
 - **Controle de Emissões:** Adotar tecnologias de controle de emissões e boas práticas na manipulação e aplicação de materiais adesivos e de vulcanização para minimizar a emissão de compostos voláteis.
 - **Tratamento de Efluentes:** Garantir que todos os efluentes gerados sejam tratados de acordo com as normas de meio ambiente antes de serem descartados no solo ou em corpos hídricos.
 - **Eficiência Energética:** Promover o uso de equipamentos e tecnologias eficientes em termos energéticos para reduzir o consumo de eletricidade e outros recursos.
 - **Capacitação e Conscientização:** Capacitar os trabalhadores envolvidos nas operações para que sigam práticas ambientalmente responsáveis, respeitando as diretivas ambientais vigentes.

Essas medidas estão em conformidade com os princípios da legalidade,



economicidade e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela Lei 14.133, assegurando, assim, que a contratação dos serviços seja realizada de forma ambientalmente responsável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada dos elementos e requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a contratação para a prestação de serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus para a frota da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho-CE mostra-se plenamente viável e razoável. Abaixo destacam-se os pontos fundamentais que sustentam este posicionamento:

- **Interesse Público:** A manutenção adequada dos pneus dos veículos da frota é imprescindível para garantir a segurança e eficiência nas operações diárias da Secretaria, que desempenha funções essenciais ao município.
- **Economia de Recursos Públicos:** A adoção de medidas de manutenção preventiva e corretiva contribui para a economia no uso dos recursos públicos, evitando custos elevados com substituições de pneus e eventuais paralisações de serviços.
- **Atendimento às Normas Técnicas:** A contratação observou as normas vigentes para qualidade e segurança dos pneus, conforme os padrões estipulados por órgãos reguladores, garantindo a conformidade técnica dos serviços.
- **Disponibilidade de Fornecedores:** A análise de mercado revelou a existência de fornecedores capazes de atender eficientemente à demanda local, promovendo competitividade e qualidade nos serviços prestados.
- **Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário:** A previsão financeira para esta contratação está de acordo com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias, assegurando a adequação orçamentária necessária.
- **Alinhamento com os Princípios da Lei 14.133:** A contratação respeita os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, contribuindo para a gestão responsável dos recursos municipais.

Portanto, conclui-se que a contratação é não apenas viável e razoável, mas também necessária para o contínuo funcionamento dos serviços públicos prestados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho-CE.



Chorozinho / CE, 21 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

